

Luis

Lei Municipal - nº 364, de 27 de Fevereiro de 1992 -

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação uma área Institucional da Gronipari Imóveis Ltda. -

Longino da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Municipalidade autorizada a receber em doação da Gronipari Imóveis Ltda., uma área institucional medindo 543,77 m² (quinhentos e quarenta e três e setenta e sete metros quadrados) localizado no Distrito de Cayati, Município de Jacupiranga, Estado de São Paulo, com as seguintes divisões e confrontações: "inicia num ponto da lateral da Rua Ceará distante 41,30 metros do ponto 7-7; desse ponto, confrontando com terras do mesmo proprietário segue, em linha reta perpendicular na distância de 19,84 metros; deflete ainda à direita, agora dando frente para a Rua Salvador, em linha reta, na distância de 20,00 metros; segue agora, por curva de concordância da Rua Salvador com a Rua Ceará, com raio de 8,00 metros e desenvolvimento de 12,56 metros; agora, dando frente para a Rua Ceará, segue em linha reta, na distor-

cia de 11,84 metros aonde vai encontrar o ponto inicial da presente descricão.

Artigo 2º - A área institucional recebida em doação, será destinada a critério da municipalidade.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente.

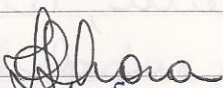
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - Se, Publique - Se e Cumpra - Se.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 27 de Fevereiro de 1992.


LONGINO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 27 de Fevereiro de 1992.


Laura de Souza Lara
Serviço de Administração